



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Colinas do Tocantins

PLANO DE AÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFTO CURSO EM TECNOLOGIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 2025/2

1. APRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1.1. Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) foi criado em 2008 pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conceituando-se como instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Os institutos são equiparados às universidades federais, visto que possuem gestão orçamentária e financeira descentralizada. Possuem também, nos limites de sua área de atuação territorial, autonomia para criar ou extinguir cursos e registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior.

O IFTO atua em todo o estado do Tocantins, oferecendo educação pública de qualidade do ensino básico ao superior. Tem como compromisso manter a oferta de pelo menos 50% de vagas para o ensino técnico de nível médio e oferta de pelo menos 20% das vagas para os cursos de licenciatura e de formação de professores, conforme disposto na Lei de nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Os cursos superiores de tecnologia e de bacharelado representam 30% das vagas a serem ofertadas, podendo ainda serem oferecidos cursos *Lato* e *Stricto sensu*. Além dos cursos na modalidade presencial, o IFTO vem implantado cursos na modalidade educação a distância. Com a sua atuação em todas as regiões do Tocantins, o IFTO vem gerando melhoria de vida para os tocaninenses, proporcionando desenvolvimento educacional, científico e tecnológico para todo o estado.

O IFTO conta atualmente com onze unidades educacionais, sendo: *Campus* Araguaína, *Campus* Araguatins, *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, *Campus* Avançado Pedro Afonso, *Campus* Colinas, *Campus* Dianópolis, *Campus* Gurupi, *Campus* Palmas, *Campus* Paraíso do Tocantins, *Campus* Porto Nacional. Conta também com o Centro de Referência em Educação a Distância (Cread), além de Polos de Apoio à Educação a Distância. A Reitoria do IFTO está situada na capital do estado, Palmas – TO.

O *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, localizado na região Norte do Tocantins, figura-se na Microrregião de Araguaína que contempla 17 municípios. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) a área territorial total do município é de 842,488 km² e a população estimada em 2021 é de 36.271 mil habitantes.

1.2. Coordenador(a) de curso

Nome: Ronneesley Moura Teles

Professor efetivo do IFTO.

Professor dos cursos Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

Regime de trabalho no curso: 4 horas semanais dedicadas à coordenação do curso.

Formação: Bacharel em Sistemas de Informação, Especialista em Desenvolvimento Web e Negócios Eletrônicos, Mestre e Doutor em Ciências da Computação, Bacharel em Agronomia e Administração.

Experiência na docência: 14 anos e 4 meses.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5291472167140786>

1.3. Atribuições

As atribuições para coordenador de curso de graduação do IFTO, segundo o Regulamento da Organização Didática do IFTO, vigente, são:

Art. 27. O Coordenador de Curso é o professor responsável, juntamente com o NDE, por gerir o curso sob sua responsabilidade. Parágrafo único. O Coordenador do Curso deve, preferencialmente, permanecer na função por um período de 5 (cinco) anos. Art. 28. Compete ao Coordenador de Curso

I – realizar atividades que permitam a integração da ação técnico-pedagógica do grupo docente;

II – cumprir e fazer cumprir as normas deste regulamento e deliberações do Conselho Superior, Reitoria, Pró-reitorias, Direção-geral, Colegiado de Curso e NDE;

III – representar o Colegiado de Curso junto aos setores do IFTO;

IV – presidir as reuniões do NDE e executar, junto com este, as providências decorrentes das decisões tomadas;

V – realizar o acompanhamento e a avaliação dos cursos juntamente com o NDE;

VI – orientar os estudantes quanto à matrícula e tempo de integralização do curso;

VII – analisar e emitir parecer sobre alterações curriculares, encaminhando-o aos órgãos competentes;

VIII – supervisionar o cumprimento da integralização curricular, a execução dos conteúdos programáticos e os horários do curso;

IX – analisar e emitir parecer conclusivo acerca dos requerimentos recebidos dos estudantes, ouvidas as partes interessadas;

X – acompanhar, em conjunto com o setor pedagógico, o regime disciplinar discente, no âmbito do curso;

XI – aplicar as penas de advertência oral e por escrito aos estudantes;

XII – tomar, nos casos urgentes, decisões ad referendum, encaminhando-as em seguida para deliberação no Colegiado de Curso;

XIII – planejar e realizar, com os demais professores, eventos acadêmicos relacionados ao curso;

XIV – coordenar o processo de elaboração, execução e atualização do PPC junto ao NDE;

XV – supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

XVI – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

XVII – estabelecer em conjunto com os demais membros do Colegiado de Curso a metodologia para a redação das atas e desdobramentos;

XVIII – receber os planos de ensino dos componentes curriculares dos docentes que pertencem a sua Coordenação no início de cada período letivo e encaminhá-lo ao setor competente;

XIX – receber e encaminhar para o setor de registros escolares/acadêmicos, os

diários de classe dentro do prazo previsto no Calendário Escolar/Acadêmico;

XX – incentivar os professores a empreender a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; e

XXI – cumprir e fazer cumprir as normas constantes do PDI, PPI e demais atos institucionais. (Regulamento da ODP dos cursos de Graduação Presenciais do IFTO, 2016)

São, ainda, funções da coordenação do curso, dentre outras:

- representar a Coordenação de Curso perante as autoridades e órgãos da Instituição;
- elaborar o horário acadêmico do curso e fornecer à direção os subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
- fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da Coordenação;
- criar/planejar com os docentes oportunidades para os estudantes superarem dificuldades relacionadas ao processo de formação;
- divulgar os diferenciais do curso;
- estimular a extensão e a investigação científica;
- indicar a necessidade de aquisição de livros, assinatura de periódicos e compra de materiais especiais, de acordo com os conteúdos ministrados e as particularidades do curso, a partir PPC ou planos de ensino;
- supervisionar instalações físicas, laboratórios e equipamentos utilizados no curso.

Dessa forma, o coordenador é o responsável por toda organização do curso, acompanhamento, avaliação e aprimoramento contínuo. Fará propostas de melhorias juntamente ao NDE, do qual é o presidente.

A atuação na coordenação do curso junto a professores, estudantes, equipe técnico pedagógica, gestão do campus e do instituto, comunidade e demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem como por exemplo (colegiados, secretaria acadêmica, coordenadores de polo, tutores presenciais, tutores a distância, equipe multidisciplinar etc.) é indispensável para a integração dos atores envolvidos e para que o curso atinja os seus objetivos.

Considerando o exposto, verifica-se que o regime de trabalho, aliado à formação e experiência profissional e acadêmica, propiciará o pleno atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade em colegiados.

2. OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO

Garantir o pleno atendimento às demandas existentes, bem como planejamento de ações, reuniões, eventos e avaliações, com vistas ao acompanhamento e aprimoramento do curso e das atividades de coordenação.

3. ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

A coordenação do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, inclui atuação nos seguintes colegiados:

Presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) (documento SEI 2695803);

Presidência do Colegiado do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) (documento SEI 2875560);

Representatividade no Núcleo Docente Articulado (NDA);

Representatividade no Colegiado dos Cursos de Graduação;

Representatividade no Conselho Pedagógico;

4. **GESTÃO DO CURSO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA**

Promover, participar e conduzir processos de avaliação do curso e do seu respectivo projeto pedagógico (PPC), buscando pontos fortes e fracos, bem como respectivas soluções, em vistas ao aprimoramento contínuo do curso.

Para tanto, são necessárias as seguintes ações:

- representar o curso em colegiados, participando em todas as reuniões que ocorrerem;
- promover e conduzir avaliações internas do curso
- participar e/ou conduzir e/ou acompanhar avaliações externas do curso, contribuindo com o que for necessário para a coleta de informações;
- promover, periodicamente, revisão no projeto pedagógico do curso (PPC), de forma a estar atualizado com a legislação da educação nacional, diretrizes emanadas pelo MEC, visando sempre o aprimoramento para a formação de egressos com capacidade técnica e humanística atualizada às necessidades da profissão;
- acompanhar, levar em consideração os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e de avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), promovendo reuniões para discussão de possíveis fragilidades expostas;
- estar em articulação com a CPA, buscando sua promoção, uma atuante a participação do curso, e, posteriormente, utilizar e divulgar os resultados obtidos pelo curso para seu aprimoramento contínuo;
- acompanhar avaliações externas, como o ENADE e a avaliação externa do curso promovida pelo MEC, contribuir para sua realização e utilizar seus resultados em prol de melhorias ao curso;
- estimular a participação dos alunos, docentes e colaboradores do curso no ENADE e no processo de avaliações do curso;
- promover e participar em reuniões periódicas com os colegiados (Conselhos Pedagógicos, NDE, NDA, Colegiado do Curso, Conselho Pedagógico);
- atuar em comissões nomeadas pela gestão que se apliquem ao curso, sempre visando à sua atualização e seu aprimoramento contínuo;
- coordenar o curso visando sempre uma contribuição social com o desenvolvimento regional, nacional e de forma sustentável.

Como exposto no item anterior, a gestão do curso, além da atuação na coordenação, consiste também na representatividade em vários colegiados além de comissões. A atuação na coordenação demanda ainda intensa e constante comunicação/intermediação com estudantes, professores, gestão institucional e comunidade em geral, de forma que se efetive a articulação entre diferentes instâncias.

Para o planejamento das ações relativas à coordenação, são basilares: a avaliação institucional (interna ou autoavaliação) e o resultado das avaliações externas.

4.1. **Avaliação interna do curso (ou autoavaliação)**

No que concerne a avaliação interna, o colegiado NDE atende à Resolução CONAES n. 01/2010, sendo que o coordenador do curso é o presidente. O NDE acompanha o curso

desde a elaboração de seu projeto, à execução e encerramento (se houver). Também é o responsável pela avaliação e constante atualização e aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Para tanto são realizados estudos e, quando necessário, atualizações, visando atendimento de diretrizes educacionais, bem como uma aprendizagem significativa, atualizada e que atenda às necessidades da profissão. O pensar e o repensar no que concerne à prática educacional tem como fim a reflexão acerca do profissional que se tem buscado formar para atuação na sociedade, de forma a contribuir para a ciência, a tecnologia e a formação humana para construção de uma sociedade mais justa.

O processo de avaliação do curso e respectivo PPC deve envolver a participação da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativa), egressos, as instituições de ensino ou comunidade externa; deve levar em consideração os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

É dada atenção especial para as informações fornecidas pelos ex-alunos, por meio de reunião realizada com os mesmos, pois se acredita que este seja um mecanismo para manter o curso alinhado com as demandas da sociedade.

Também concorrerá para a autoavaliação do curso (por meio de seus estudos), o resultado da avaliação interna do curso, que é de incumbência da Comissão Própria de Avaliação (CPA) que a realiza, edificando relatórios que contribuirão com os coordenadores na gestão acadêmica. A autoavaliação institucional em conjunto com o Enade e a Avaliação Externa, se constitui parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) do MEC. Este processo avaliativo tem como princípios fundamentais: a responsabilidade social com a qualificação da educação superior; o reconhecimento da diversidade do sistema; o respeito à identidade, à missão e à história das instituições; a globalidade, que corresponde à compreensão de que a instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade, vistos em sua relação orgânica e não de forma isolada; a continuidade do processo avaliativo.

A autoavaliação caracteriza-se como um desafio para conhecer suas fragilidades e potencialidade e obter indicadores para a melhoria constante de sua estrutura, ensino e condições de trabalho. Esse processo deve ser democrático a fim de garantir a participação de todos os segmentos envolvidos como forma da edificação de uma identidade coletiva.

No âmbito do curso, essa autoavaliação busca avaliar os recursos físicos, levando-se em consideração: salas de aula, salas de professores, laboratórios, equipamentos, auditórios, acervo bibliográfico e recursos multimídia. A obtenção dos resultados avaliativos do curso possibilitará um diagnóstico reflexivo sobre o papel desenvolvido pela Instituição no âmbito interno e externo, favorecendo a adoção de novas ações e procedimentos que atendam às demandas do entorno social no qual está inserida, contribuindo para a construção de uma identidade mais próxima à realidade do ambiente em que se localiza e a que se propõe.

4.2. Avaliação externa do curso

Os indicadores externos analisados compreendem os resultados obtidos pelos egressos no ENADE e as avaliações do curso realizadas pelo MEC, para fins de renovação de reconhecimento do curso. Os resultados dessas avaliações serão estudados e utilizados para identificação dos pontos que necessitam de modificação dentro do curso, com vistas a aprimorá-lo. Para tanto serão promovidas as reuniões que se fizerem necessárias, podendo ser com professores, com estudantes, com dirigentes e colegiados do campus ou mesmo da reitoria, de forma a divulgar, discutir e buscar soluções conjuntas para o aprimoramento do curso e de sua contribuição para a sociedade.

5. INTEGRAÇÃO COM A CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) fornecerá dados da autoavaliação institucional e das avaliações externas, que serão utilizados pela Coordenação, NDE e Comissão Permanente de Apoio ao Curso de Pedagogia no planejamento das atividades e gestão do curso. Auxiliará, ainda, a elaboração de planos de melhorias e dos relatórios de autoavaliação do curso.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Semestral.

7. DOCUMENTOS E INDICADORES RELACIONADOS AO CURSO A SEREM ACOMPANHADOS E DIVULGADOS

Documentos:

Relatório de Gestão da Coordenação de Curso

Projeto Pedagógico do Curso: (2803948)

Matriz Curricular: 391 - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2023)- (2803932)

Plano de Ensino (semestral)

Calendário Acadêmico: (2803937)

Atas das Reuniões dos Órgãos (NDE e demais Colegiados de Curso)

Titulação do Coordenador do Curso: Doutor em Ciências da Computação - Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5291472167140786>

Regime de Trabalho do Coordenador do Curso: Dedicção Exclusiva

Indicadores:

Número de Alunos Regularmente Matriculados: 122

Número de Alunos no Limite do Excesso de Faltas: 23

Número de Convênios do Curso: 0

Protocolos em Aberto (Solicitações dos Discentes): 7

Satisfação Discente com a Coordenação do Curso: 3

Número de exemplares físicos da Bibliografia Básica e Complementar Disponibilizados na Biblioteca: 569

Número de exemplares digitais da Bibliografia Básica e Complementar Disponibilizados na Biblioteca: 42

Ocupação de Laboratórios por Aulas do Curso: 86,7% (16,7% acima do previsto)

8. APRIMORAMENTO CONTÍNUO DO CURSO

A coordenação do curso adotará como mecanismo de acompanhamento acadêmico e administrativo os resultados obtidos por meio das avaliações no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes: resultados obtidos de avaliações da CPA, resultados e recomendações extraídas de relatórios dos avaliadores do MEC/INEP e resultado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Considerando-se esses resultados, serão propostas ações que visem corrigir aspectos não satisfatórios.

A avaliação do curso será objeto de constante atenção por parte da coordenação do curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Contemplará, além do curso em si, a articulação deste com o mercado de trabalho em contraste com a formação do estudante, incluindo todo o pessoal e todas as instâncias envolvidas: curso, estudante, professor, gestores, instituição, interação com os APLs.

No âmbito do IFTO, a Comissão Própria de Avaliação (CPA), que pertence à estrutura administrativa da instituição, tem como função a avaliação acadêmica e administrativa. Realizará avaliações institucionais, cujos resultados serão aproveitados para as intervenções de melhoria nas condições de oferta do curso. A CPA é composta pelos representantes docentes, dos estudantes e dos técnicos administrativos. Realiza avaliação interna da instituição através da aplicação de questionários e outros instrumentos, disponibilizando para a comunidade interna os resultados das avaliações realizadas, bem como incentiva o desenvolvimento de planos de ação para melhorias.

A coordenação deste curso, bem como seu respectivo colegiado e Núcleo Docente Estruturante buscarão o acompanhamento contínuo no sentido de munir-se de informações para melhorar o projeto do curso e a formação profissional para atuação local, regional, estadual e nacional. Encontros de egressos, bem como reuniões com as representações estudantis (Centros Acadêmicos - CAs) também são uma prática constante no processo de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC

Ao final de cada semestre letivo, a Coordenação de Curso deverá atuar ao processo principal do PPC os seguintes relatórios: Relatório sobre acesso, Relatório sobre permanência estudantil, Relatório sobre êxito estudantil, Relatório da formação continuada do corpo docente e técnico especializado, e Relatório sobre infraestrutura.

Outras avaliações poderão ser criadas de forma que permita alcançar excelência na gestão e funcionamento do curso e na formação profissional dos estudantes. Após a coleta de indicadores, serão realizadas reuniões com professores, estudantes e demais agentes formadores envolvidos, para a discussão de resultados da avaliação prévia, definição de medidas de superação de problemáticas e planejamento de interferências que subsidiem os ajustes necessários.

9. AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SEMESTRAL

As ações previstas voltam-se ao planejamento da administração do curso como um todo, visando favorecer sua melhoria contínua. Para facilitar a gestão destas ações o plano está anexado neste processo no documento SEI 2926647.

Colinas do Tocantins, 29 de setembro de 2025

Prof. Dr. Ronneesley Moura Teles

Coordenador do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Portaria REI/IFTO nº 146, de 31 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ronneesley Moura Teles, Coordenador**, em 29/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2926587** e o código CRC **D4F381B9**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.012708/2025-08

SEI nº 2926587